



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 05 de maio de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1510

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 47/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº001/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Estágio Remunerado PSS do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS. nº 001/2025 e classificados conforme publicação em Diário Oficial em 10/03/2025, homologado pelo Decreto n.º 021/2025 de 10 de Março de 2025, para comparecerem na Secretaria de Educação, na Rua São Paulo, Nº1253 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENSINO MEDIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Cristina Lissat Moraes	1º

FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Malvino Alberto Rocha Andrade	19º
Rayssa Aelssandra Felix De Paiva	20º
Mariana Gomes De Oliveira	21º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 6.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 05 de Maio de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1510 | Segunda-feira | 05 de maio de 2025.

Pág. 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 48/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº001/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Estágio Remunerado PSS do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS .nº001/2025 e classificados conforme publicação em Diário Oficial em 10/03/2025, homologado pelo Decreto n.º 021/2025 de 10 de Março de 2025, para comparecerem na Secretaria de Educação , na Rua PARANA, Nº 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

EDUCAÇÃO FISICA (BACHARELADO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vitoria Maria Silva De Oliveira	1º
Isabela Bianchi Rosa Pinheiro	2º
Murilo Pacheco Santin	3º

PSICOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Pereira Dos Reis	6º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 05 de Maio de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 49/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados n.º 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1510 | Segunda-feira | 05 de maio de 2025.

Pág. 03

Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carolina De Castro De Ohashi Gobbi	48º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 05 de Maio de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eduardo da Cruz Ribeiro- Presidente Legislativo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei n.º. 14.133/2021, resolve homologar o Processo Administrativo nº 005/2025, Inexigibilidade de Licitação nº001/2025.

Objeto: Locação de imóvel urbano para ser utilizado temporariamente como sede administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, por período inicial de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período, até que seja iniciada e concluída a obra da construção de nova sede do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal.

LOCADOR:	ELIEL DE SOUZA BRITO
CPF:	911.662.929-91
ENDEREÇO DO IMÓVEL:	Rua Paraná, 511, Centro, Ribeirão do Pinhal-Pr

VALOR MENSAL: R\$ 3.035,00 (Três Mil e Trinta e Cinco reais).

VALOR TOTAL 24 MESES: R\$ 72.840,00 (Setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Crédito adicional suplementar - Resolução nº 02/2025
A presente Resolução altera o orçamento do Poder Legislativo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.423 de 20 de dezembro de 2025 e Resolução nº 003 de 29 de agosto de 2024, por meio da abertura de crédito adicional suplementar decorrente da anulação parcial de despesas previstas e o consequente remanejamento para dotações a serem reforçadas. A necessidade da realização da suplementação das dotações orçamentárias decorre da previsão orçamentária menor em relação à necessária para o pagamento de futuro contrato de locação de imóvel que será utilizado como sede do Poder Legislativo Municipal, que deverá alterar sua sede em decorrência da realização de laudo pelo engenheiro da prefeitura que recomendou a desocupação do imóvel.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1510 | Segunda-feira | 05 de maio de 2025.

Pág. 04

Ribeirão do Pinhal, 05 de maio de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de
Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital